MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.650/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO ALBERTO CARNEIRO BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á JOÃO ALBERTO CARNEIRO BARROS ' localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 31, ' quadra 13, lote A-09, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote A-08, frente para V-311 e fundos com o lote A-03, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=